

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO E PAREDES EM DRY-WALL NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AMEOSC.

Área da edificação: 746,64m²

Proprietário: **AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina**

Localização: **Rua Segundo Anibal Balbinot, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC.**

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também a respectiva especificação dos serviços que serão executados na 3ª etapa da construção da sede da AMEOSC.

Este projeto e seus anexos são complementares aos projetos elaborados originalmente para a sede da AMEOSC pelo engenheiro Leocir Nardi sendo este também parte indispensável da presente obra. As alterações elaboradas visam orientar a contratada na execução dos serviços onde, buscando atender as necessidades da AMEOSC introduzidas durante o andamento da obra, foram projetadas alterações em determinados sistemas da edificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da presente obra ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra ou Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empreiteira e a AMEOSC.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos projetos de arquitetura, memorial de cálculo e planilha orçamentária, fornecidos pela AMEOSC.

1.2. São obrigações da contratada e do seu responsável técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- **Visitar previamente a obra da sede da AMEOSC, vistoriando a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar todos os fatores intervenientes na execução da obra.**
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no canteiro de obra: diário, alvará, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do

canteiro.

- Providenciar a colocação das placas exigidas por lei específica.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 - FISCALIZAÇÃO

21. A fiscalização dos serviços será feita por profissional designado pela AMEOSC, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

22. A contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela contratante ao preposto da empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro.

23. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

24. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

25. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o diário

de obra, que será o meio de comunicação entre o município e a empresa contratada, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normatizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da contratada.

4.0 – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

A obra em questão encontra-se parcialmente edificada. Estão atualmente concluídos os serviços de estrutura de de concreto armado, cobertura, instalações hidrossanitárias, de drenagem pluvial, revestimentos de paredes internas e externas, revestimentos cerâmicos nos banheiros, pintura externa, esquadrias externas, piso cerâmico interno, e parcialmente as instalações elétricas.

Os serviços a serem executados referem-se as divisórias internas no 1º pavimento, parte em dry-wall e parte em vidro temperado, ao forro de gesso em toda a edificação, esquadrias internas, massa corrida e pintura interna, louças e metais nos banheiros, instalações de ar-condicionado, pontos elétricos nas paredes de dry-wall (os pontos elétricos localizados nas paredes de alvenaria já estão conclusos), e demais acabamentos variados, além da execução da pavimentação externa.

5.0 – FORROS E PAREDES EM DRY-WALL

As divisórias deverão ser instaladas conforme as indicações em projeto.

As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro para garantir a planta livre em futuras modificações de funcionamento das salas. As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes, com espessura de 70mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado, chapas de 12,5 mm em ambas as faces, fitadas e emassada em todas as faces. Os serviços relativos às paredes de dry-wall, deverão correr conjuntamente aos serviços de instalações elétricas, com a passagem de tubulações e enfição e instalação de caixas elétricas.

Em toda a edificação será instalado forro de gesso acartonado estruturado.

Os ambientes que receberão o forro estão indicados em projeto. A base de sustentação será a parte inferior de lajes e no perímetro externo serão instalados tabicas.

Deverá ser marcado, em todo o perímetro, da parede, o nível determinado do pé direito (2,8m para o pavimento superior, e 3,2m para o pavimento inferior), fixando as tabicas no perímetro e arames nos vãos internos. Os perfis metálicos de sustentação serão em seção "C" de aço zincado de 46x18mm com espessura de 0,5mm, espaçados entre si a cada 40cm. Os mesmos perfis deverão ser instalados sobre as placas de gesso, nos locais onde o projeto indica divisórias de vidro temperado, constituindo-se em elemento para a fixação da parte superior da divisória de vidro.

As placas e perfis deverão ser nivelados, alinhados e encaixados e as placas deverão ser parafusadas em estrutura de aço.

Por último, deve fazer a amarração das chapas, tratando as juntas com massa e fita, e deve completar o acabamento cobrindo os parafusos com massa.

São Miguel do Oeste – SC, 15 de setembro de 2021.

RODRIGO ANDREI GAIDXINSKI

Engenheiro Civil CREA-SC nº 148015-5

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Presidente da AMEOSC